



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Altera a Resolução CMF nº 004/2015, que regulamenta o “Programa de Estágio Talentos Locais” no âmbito da Câmara Municipal de Fundão e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições legais, conferidas pela legislação pátria e a Lei Orgânica Municipal, propõe para apreciação e aprovação do Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução CMF nº 004/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fixa em 07 (sete), o número de vagas do “Programa de Estágio Talentos Locais”.

Art. 2º O artigo 9º da Resolução CMF nº 004/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O estagiário integrado ao “Programa de Estágio Talentos Locais” fará jus a uma bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Resolução se encontram previstas e autorizadas na Lei Municipal nº 1.612/2025 e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001100.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3319036000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- b) FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário;





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

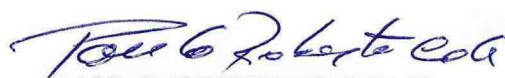
	2026 (7 meses)	2027 (12 meses)	2028 (12 meses)
Vagas	16.800,00	28.800,00	28.800,00
Bolsa	4.000,00	9.600,00	9.600,00
TOTAL	20.800,00	38.400,00	38.400,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos financeiros à partir do dia 1º do mês subsequente a sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de maio de 2026.


VILCIMAR CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2025-2026


PAULO ROBERTO COLE
Vice-Presidente

SONIA LUSIA NEVES R. STEINS
Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O “Programa de Estágio Talentos” Locais foi instituído a mais de 10 (dez), recebendo e treinando estudantes foi possível observar a contribuição social e profissional ofertada ao município através das vagas, e, mediante o amadurecimento do programa o surgimento de ótimos profissionais que posteriormente passam a prestar serviços de elevada qualidade no município de Fundão/ES.

Ressalta-se que devido a diversas questões orçamentárias ligadas ao interesse público, não houve a revisão no valor da bolsa de estágio durante vários anos, ou seja, há uma defasagem no valor da bolsa paga pelo Poder Legislativo Municipal, sendo necessário a recomposição desse valor para que o estagiário se sinta valorizado e possa desempenhar sua complementação educacional de forma tranquila.

Também é oportuno realizar a ampliação do “Programa de Estágio Talentos Locais”, criado em 2015, e, conforme lei orçamentária desde os anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, já conta com a possibilidade de ampliação do quadro de estagiários, necessitando apenas de alteração legislativa para tal enquadramento.

As alterações propostas terão impacto financeiro conforme memorial abaixo:

	2026 (7 meses)	2027 (12 meses)	2028 (12 meses)
Vagas	16.800,00	28.800,00	28.800,00
Bolsa	4.000,00	9.600,00	9.600,00
TOTAL	20.800,00	38.400,00	38.400,00

Diante do exposto e considerando a previsão orçamentária devidamente disposta na Lei Municipal nº 1.612/2025 peço aos nobres pares o acompanhamento e o voto dos Senhores para aprovação do presente projeto.

